



ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O hospital é um grande complexo de serviços e atividades que possui apenas um único objetivo, a vida, e por isso funciona 24 horas por dia. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define hospital como um elemento organizador de caráter médico-social, cuja função consiste em assegurar assistência médica completa, curativa e preventiva a população.

O paciente internado necessita de cuidados de excelência não apenas para os problemas fisiopatológicos, mas também para as questões psicossociais, ambientais e familiares, que se tornam intimamente interligadas à doença física. Em virtudes dessa necessidade foi criada a equipe multidisciplinar, formada por auxiliares administrativos, técnicos de enfermagem, técnico de laboratório, médicos das mais diversas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e farmacêuticos, que favorece e influencia a qualidade da assistência prestada aos pacientes. Para isso, essa equipe deve estar empenhada na busca de uma melhor eficiência no trabalho, racionalizando e sistematizando toda a rotina do serviço assistencial (Brilli, 2019).

Ainda nesse contexto, o êxito da terapêutica e do prognóstico do paciente depende em boa parte dos cuidados realizados pela equipe multiprofissional que o assiste. O farmacêutico, em colaboração com outros profissionais da saúde e com a equipe multidisciplinar de saúde, deve monitorar e avaliar a resposta do paciente à terapêutica e incentivar práticas assistenciais que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura de segurança nos estabelecimentos de saúde. A efetividade e os efeitos adversos dos medicamentos devem ser documentados e o paciente deve ser monitorado durante o uso. Além disso, no plano de cuidados do paciente, o farmacêutico deve visar à realização de procedimentos eficazes, manter a ética da profissão farmacêutica e comunicar-se de forma adequada, técnica e respeitosa com o paciente, seus cuidadores e a equipe de saúde (Silva, 2017).

Portanto, diante da atual conjuntura, o exercício profissional do farmacêutico busca a concepção clínica da sua atividade, além da sua colaboração e integração com os membros da equipe de saúde, cuidando diretamente do paciente. A colaboração do farmacêutico na equipe multidisciplinar promove relações e interações nas quais os profissionais poderão partilhar conhecimentos especializados e habilidades entre si, com objetivo de proporcionar maior atenção ao paciente em termos terapêuticos, humanizados e relativos à segurança (RIBEIRO et al., 2015).



2. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- ✓ Participar das visitas e huddles multiprofissionais das unidades assistenciais e ambulatoriais de sua responsabilidade, integrando a equipe interdisciplinar;
- ✓ Prevenir, identificar, avaliar, intervir e monitorar incidentes associados aos medicamentos e a outros problemas referentes à farmacoterapia e demais produtos utilizados na assistência ao paciente;
- ✓ Participar das discussões dos casos e colaborar com a elaboração do plano de cuidado terapêutico, conforme a rotina da unidade;
- ✓ Integração com as demais equipes;
- ✓ Registrar as ações e intervenções em prontuário;
- ✓ Conhecer as condições psicossociais do paciente;
- ✓ Conhecer a anamnese do paciente, motivação da internação, diagnósticos, doença atual, comorbidades, hábitos de vida, alergias, uso prévio de medicamentos;
- ✓ Realizar a conciliação medicamentosa quando necessário;
- ✓ Analisar a prescrição do paciente quanto à indicação, dosagem, posologia, aprazamento, vias de administração, formas farmacêuticas, reconstituição, diluição, tempo e velocidade de infusão, duração do tratamento, incompatibilidades, possíveis substituições com o objetivo de atender às necessidades individuais, atendendo ao Plano Terapêutico e registro em formulário próprio e prontuário;
- ✓ Identificar possíveis interações medicamentosas, conforme a classificação quanto à gravidade, risco e relevância clínica, de modo individualizado, e definir estratégias de prevenção junto à equipe;
- ✓ Avaliar a terapia antimicrobiana, com o objetivo de promover seu uso racional, em consonância com as diretrizes da instituição e do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
- ✓ Analisar a terapia nutricional (enteral ou parenteral) prescrita para o paciente, as características físico-químicas da formulação, possíveis incompatibilidades e interações medicamentosas, o tipo de acesso e os dispositivos disponíveis, em consonância com as diretrizes da instituição, Unidade de Nutrição Clínica e Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional;
- ✓ Avaliar a necessidade de adaptação de forma farmacêutica e orientar quanto ao uso seguro de medicamentos, considerando as peculiaridades do paciente, a via de administração disponível, a compatibilidade com os dispositivos para administração e a efetividade terapêutica;
- ✓ Identificar, orientar e notificar possíveis reações adversas a medicamentos no Sistema de Notificação de Eventos Adversos e Queixas Técnicas e no Sistema de notificação de eventos adversos no uso de medicamentos, e promover estratégias de investigação, prevenção e resolução;
- ✓ Colaborar com as ações de prevenção, identificação, notificação e resolução de incidentes e queixas técnicas, a fim de minimizar possíveis danos relacionados à assistência;
- ✓ Avaliar, junto aos prescritores, quanto ao ajuste de doses de medicamentos relacionado a potenciais alterações farmacocinéticas decorrentes de disfunção renal ou hepática, idade, peso ou superfície corporal, interações, entre outras condições, apoiado nos termos da saúde baseada em evidências;
- ✓ Orientar quanto ao preparo e a administração segura dos medicamentos endovenosos;
- ✓ Avaliar resultados de exames laboratoriais, como ferramenta para a farmacoterapia;
- ✓ Registrar a evolução farmacêutica em prontuário próprio do paciente, cuidar para a transição do cuidado quando necessário;
- ✓ Avaliar periodicamente os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, mediante indicadores de desempenho.



REFERÊNCIAS

- BRILLI, R.J. et al. Critical care delivery in the intensive care unit: defining clinical roles and the best practice model. Crit Care Med. Oct 2001;29 (10):2007-2019.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do Farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União. Publicado em: 25/09/2013 | Seção: 1 | Página: 186.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 675 de 31 de outubro de 2019. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva e dá outras providências. Diário Oficial da União. Publicado em: 21/11/2019 | Seção: 1 | Página: 128.
- CRUZ, Fellipe Alves Rocha; BERNARDES, Jefferson de Souza. Visita Multiprofissional de Saúde. Um Breve Ensaio. Revista Portal Saúde e Sociedade. 2019;4(2):1163-1178
- Nunes ME, Et Al. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar. 2. ed. Barueri [SP] :Manole, 2020.
- Silva MJS, OsoriodeCastro CGS. Assistência farmacêutica na rede de atenção oncológica. In: Almeida JR C (org.). Farmacêuticos em oncologia: uma nova realidade. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2017.



COMISSÃO ASSESSORA DE FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR